ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de serviços para realização de palestra alusiva à campanha **"Agosto Violeta"**, com temática voltada à sensibilização, conscientização e informação da comunidade sobre a violência contra a mulher, em atendimento às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Galvão/SC.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Órgão Requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade da Licitação:	Dispensa de Licitação
Critério de Julgamento:	Não se aplica
Regime de Execução / Sistema:	Por preço global
Gestor da Contratação:	Clair Lucia Argenta Rosiak – Secretária Municipal de Assistência Social
Fiscal da Contratação:	Katia Ramos do Amaral – Assistente Social Municipal
Responsável pela Cotação de Preços:	Katia Ramos do Amaral – Assistente Social Municipal
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA ALUSIVA À CAMPANHA "AGOSTO VIOLETA", COM TEMÁTICA VOLTADA À SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA COMUNIDADE SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

3. RELATÓRIO

3.1. Da legislação:

3.1.1. A presente contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos aplicáveis à Administração Pública.

3.1.2. Considerando que o valor estimado da contratação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda, verifica-se que a contratação se enquadra, quanto ao valor, na hipótese prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mostrando-se juridicamente possível a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

3.1.3. A contratação deverá observar os princípios e procedimentos aplicáveis às contratações públicas, especialmente quanto à demonstração da necessidade administrativa, à adequação da solução escolhida, à compatibilidade do preço com o mercado e à capacidade técnica do futuro contratado para a adequada execução do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de desenvolver ações de sensibilização, conscientização e informação da comunidade acerca da violência contra a mulher, no âmbito da campanha **Agosto Violeta**, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento às diferentes formas de violência.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

5.1. A contratação justifica-se pela necessidade de promover ações de **sensibilização, conscientização e informação da comunidade sobre a violência contra a mulher**, no âmbito da campanha **Agosto Violeta**, contribuindo para a disseminação de informações e para o fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento às diferentes formas de violência.

5.2. O objetivo da contratação é viabilizar a realização de palestra temática que proporcione aos participantes um espaço de **orientação, reflexão e diálogo**, ampliando o conhecimento acerca da violência contra a mulher e reforçando a importância da prevenção, da identificação de situações de violência e da mobilização social para o seu enfrentamento, fortalecendo as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social voltadas à proteção e à promoção dos direitos das mulheres.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá disponibilizar profissional com **formação e experiência compatíveis com a temática da palestra**, possuindo qualificação adequada para abordar assuntos relacionados à violência contra a mulher, prevenção, conscientização, proteção de direitos e/ou políticas sociais.

6.2. A palestra deverá abordar temática alusiva à campanha **"Agosto Violeta"**, contemplando conteúdos voltados à sensibilização, conscientização e informação da comunidade sobre a violência contra a mulher, especialmente quanto à prevenção e ao enfrentamento das diferentes formas de violência.

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

6.3. A palestra deverá ser realizada **presencialmente no dia 27 de agosto de 2026**, nas dependências do **Centro de Convivência dos Idosos Frei Barnabé**, no Município de Galvão/SC, em horário definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.4. O contratado deverá executar o serviço de acordo com as condições estabelecidas pela Administração Municipal, observando a programação definida e garantindo a qualidade, clareza e adequação do conteúdo ao público participante.

6.5. O contratado deverá disponibilizar os recursos didáticos e materiais necessários à adequada realização da palestra que sejam de sua responsabilidade, cabendo à Administração Municipal disponibilizar o espaço físico e a infraestrutura previamente acordada para a realização da atividade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Para atendimento da necessidade identificada, verificou-se que a solução adequada consiste na contratação de empresa especializada para realização de palestra presencial voltada à temática da campanha **Agosto Violeta**, considerando a necessidade de abordagem qualificada acerca da prevenção e do enfrentamento da violência contra a mulher.

7.2. Para conhecimento das condições praticadas no mercado e avaliação da solução, foi realizada pesquisa direta junto a empresas atuantes na prestação de serviços de palestras, capacitações e atividades correlatas, mediante solicitação de propostas para objeto de características semelhantes às pretendidas pela Administração.

7.3. Na pesquisa realizada foram obtidas três propostas comerciais, nos valores de **R$ 5.000,00**, **R$ 5.600,00** e **R$ 6.300,00**, sendo o menor valor apresentado pela empresa **Crescer Treinamentos Ltda.**, no montante de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

7.4. Além da pesquisa realizada junto a diferentes fornecedores, a compatibilidade do preço proposto pela empresa **Crescer Treinamentos Ltda.** foi aferida mediante documentos fiscais referentes a serviços de natureza semelhante anteriormente executados pela própria empresa, dentre os quais constam a **NFS-e nº 1.429**, no valor de **R$ 5.600,00**, e a **NFS-e nº 1.458**, no valor de **R$ 4.800,00**, ambas emitidas no ano de 2026.

7.5. Dessa forma, considerando as propostas obtidas, os valores comprovadamente praticados pela empresa em serviços semelhantes e a adequação da solução às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conclui-se que a contratação de serviço especializado para realização da palestra mostra-se **técnica e economicamente adequada** ao atendimento da demanda.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base no levantamento de mercado realizado, o valor estimado para a presente contratação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correspondente à proposta apresentada pela empresa **CRESCER TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.309.971/0001-95**, que apresentou o menor valor dentre as propostas obtidas para a execução do objeto.

8.2. A compatibilidade do valor proposto foi corroborada pela análise de documentos fiscais referentes a serviços de natureza semelhante anteriormente prestados pela empresa, conforme demonstrado no levantamento de mercado, evidenciando que o preço ofertado ao Município se encontra compatível com os valores praticados pela futura contratada.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

9.1. A escolha da empresa **CRESCER TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.309.971/0001-95**, decorre da adequação de sua proposta às necessidades da Administração, da compatibilidade técnica para execução do objeto e da apresentação do **menor valor dentre as propostas obtidas**, correspondente a **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

9.2. Para a execução da palestra, a empresa disponibilizará a profissional **Roselaine Klaus Camatti**, Assistente Social, inscrita no CRESS/SC nº 2694 – 12ª Região, graduada pela UNOESC/Unochapecó, pós-graduada em Atendimento Integral à Família, Mestre em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais e graduanda em Direito, apresentando formação compatível com a temática a ser abordada.

9.3. A formação e qualificação apresentadas demonstram compatibilidade com o objeto da contratação, especialmente por se tratar de palestra voltada à sensibilização e informação da comunidade acerca da violência contra a mulher, no contexto das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.4. Além da adequação técnica, a escolha mostra-se economicamente vantajosa, uma vez que a empresa apresentou o **menor preço entre as três propostas obtidas**, sendo o valor ofertado também compatível com os preços praticados pela própria empresa em serviços de natureza semelhante, conforme documentação fiscal analisada no levantamento de mercado.

9.5. Dessa forma, a escolha da **CRESCER TREINAMENTOS LTDA** mostra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, reunindo condições compatíveis com a execução do objeto e com os objetivos pretendidos pela Administração Municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, pretende-se promover a **sensibilização, conscientização e informação da comunidade acerca da violência contra a mulher**, ampliando o conhecimento dos participantes sobre a temática e fortalecendo as ações desenvolvidas no âmbito da campanha **Agosto Violeta**.

10.2. Espera-se proporcionar aos participantes um espaço de **orientação, reflexão e diálogo**, contribuindo para a identificação e prevenção das diferentes formas de violência contra a mulher e para a disseminação de informações que auxiliem no seu enfrentamento.

10.3. Pretende-se, ainda, fortalecer as ações desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** voltadas à proteção e à promoção dos direitos das mulheres, incentivando a conscientização e a mobilização da comunidade para o enfrentamento da violência.

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.2. A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, considerando a pertinência da temática, a qualificação profissional necessária à execução do objeto e a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados para serviços de natureza semelhante, permitindo a realização da palestra alusiva à campanha **Agosto Violeta** e contribuindo para o fortalecimento das ações de sensibilização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher promovidas pelo Município.

12. DA EQUIPE TÉCNICA

12.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor abaixo identificado, considerando as disposições legais aplicáveis à presente contratação.

Galvão/SC, 10 de agosto de 2026.

CLAIR LUCIA ARGENTA ROSIAK:03096958998

Assinado digitalmente por CLAIR LUCIA ARGENTA ROSIAK:03096958998
ND: C=BR, CN=CLAIR LUCIA ARGENTA ROSIAK:03096958998, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.10 12:57:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

CLAIR LUCIA ARGENTA ROSIAK
Secretária Municipal de Assistência Social
GALVÃO/SC.

13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **AUTORIZO a contratação nos termos concluídos**.

Galvão/SC, 10 de agosto de 2026.

HILARIO JOSE ROSIAK:50937847968

Assinado digitalmente por HILARIO JOSE ROSIAK:50937847968
ND: C=BR, CN=HILARIO JOSE ROSIAK:50937847968, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.10 12:57:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

HILÁRIO JOSÉ ROSIAK
Prefeito Municipal
GALVÃO/SC.